



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº028/92 DE 11/08/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$64.180.085,22** (Sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), assim discriminados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
06305732.09 - Manut. Convênio Ciretran
0280 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 2.502.043,00

04.01 - DEP. ADM. ADMINISTRAÇÃO
03070212.16 - Manutenção da Unidade
0400 - 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$57.755.087,57
0410 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais..Cr\$ 3.922.954,65

TOTAL GERAL.....Cr\$64.180.085,22

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.02 - DEP. O.V.S.U. - DIVISÃO DE OBRAS
10583231.09 - Rua de Pedestres
960 - 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$19.272.046,50
10583231.10 - Galerias de Aguas Pluviais.
970 - 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$40.000.000,00
16885341.13 - Reequipar a unidade
1010 - 4120.00 - Equip. e Material Permanente....Cr\$ 4.908.038,72

TOTAL GERAL.....Cr\$64.180.085,22

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/08/92).

~~Marlei Ferreira Siqueira~~
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo
Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO



Folha de Ibaíti

Órgão a serviço da região Norte Pioneira

Ibaíti, DEZEMBRO de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 028/92 DE 11/8/92

SÚMULA: — Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º. 014/91, de 4/9/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º) — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$64.180.085,22 (sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), assim discriminados:

02.01 — GABINETE DO PREFEITO

06305732.09 — Manut. Convênio Ciretran

0280 — 3132.00 — Outros Serv. e Encargos.....Cr\$2.502.043,00

04.01 — DEP. ADM. ADMINISTRAÇÃO

03070212.16 — Manutenção da Unidade

0400 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$57.755.087,57

0410 — 3131.00 — Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$3.922.954,65

TOTAL GERAL.....Cr\$64.180.085,22

Art. 2.º) — Servirá de recurso para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.02 — DEP. O.V.S.U. — DIVISÃO DE OBRAS

10583231.09 — Rua de Pedestres

960 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$19.272.046,50

10583231.10 — Galerias de Águas Pluviais

970 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$40.000.000,00

16885341.13 — Reequipar a unidade

1010 — 4120.00 — Equip. e Material Permanente.....Cr\$4.908.038,72

TOTAL GERAL.....Cr\$64.180.085,22

Art. 3.º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/8/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

*Dezembro 1992
pág. 03*